



**PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATENDIMENTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura hospitalar para elaboração de Projetos de para construção do prédio destinado ao Hospital Regional do Noroeste de Minas em Unaí-MG.

Interessada: BNL ENGENHARIA LTDA.

A interessada questiona o seguinte:

ESCLARECIMENTO 01 O edital requer a apresentação de determinados documentos assinados entre aqueles necessários à habilitação e propostas técnica e comercial das licitantes. Nos tempos atuais, de modernidade e crescimento dos meios digitais, entende-se que todos os documentos pedidos podem ser assinados digitalmente, entre eles as propostas, declarações e demais documentos. Consabido que a assinatura digital possui plena validade e possui garantia de autenticidade, assumindo mesmo valor jurídico da assinatura tradicional. A assinatura digital utiliza tecnologia de criptografia capaz de identificar com precisão aquele que assina, validando a integridade e veracidade do documento digital, sendo inclusive de mais fácil verificação por parte daquele que a recebe. Inclusive, todas as novas leis atinentes aos processos de licitação preveem a utilização de assinaturas digitais, não havendo razão para se negar sua utilização.

Pede-se, então, que esta comissão confirme a validade deste tipo de assinatura nos documentos de habilitação e propostas técnica e comercial requeridos pelo edital.

Resposta: SIM, serão aceitos os documentos assinados e autenticados digitalmente.

ESCLARECIMENTO 02 O edital requer a apresentação de determinados documentos originais ou em cópia autenticada por cartório. Nos tempos atuais, de modernidade e crescimento dos meios digitais, entende-se que todos os documentos pedidos podem ser autenticados digitalmente, consabido que os documentos autenticados digitalmente têm plena validade e valor jurídico, já que são acompanhados do selo de autenticação do cartório e da declaração de serviço de autenticação digital.

Pede-se, então, que esta comissão confirme a validade deste tipo de autenticação digital nos documentos de habilitação e propostas técnica e comercial requeridos pelo edital.

Resposta: SIM, serão aceitos os documentos assinados e autenticados digitalmente.

Unaí-MG, 08 de setembro de 2022.

Marcelo Lapesqueur Torres
Presidente da CPL